



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 604/2018
DE 14 DE MAIO DE 2018

**"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 574/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Faço saber que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE**,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.2071 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROP. Nº 11328.835000/1180-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.2072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROP. Nº 11328.835000/1180-03/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.1148 – CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB (INCREMENTO) PROP. Nº 36000.1896612/01-800/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.2073 – CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB (INCREMENTO)
PROP. Nº 36000.1896662/01-800/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.1149 – CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB (INCREMENTO)
PROP. Nº 36000.1896592/01-800/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO: 10.301.0013.1150 – CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB (INCREMENTO)
PROP. Nº 36000.1896642/01-800/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Os recursos financeiros que darão coberturas aos créditos especiais que se referem ao artigo 1º desta Lei serão oriundos do Ministério da Saúde, no valor total de R\$: 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), em conformidade com referidas Propostas Federais.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 14 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO
DE THEOBROMA, NO SITE
WWW.THEOBROMA.RO.GOV.BR
18/05/18


CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL